

PORTARIA Nº 122/2017

De 1º de setembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 035/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Segurado **ELENILDO ALVES DE SOUSA**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 5, Faixa Símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 1788, portador do CPF nº 195.790.044-04 e RG 1.123.715 SSP/PE vinculado à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA